



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE/COMPRADOR - MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO JACOBY TRINDADE**, brasileiro, CPF nº 526.100.550-72, residente e domiciliado em Água Branca, Mormaço

CONTRATADA – SOMAVILLA & LANER LTDA, CNPJ nº 20.368.884/0001-49, com sede na Av. Ângelo Macalós, 409, em Espumoso-RS, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE LANER RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Espumoso-RS, RG nº 2078696909 e CPF nº 013.755.290-48, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, têm justo e acordado o presente contrato para a prestação de serviços de Assessoria Ambiental, de acordo com o Processo de Licitação nº 29/2021, Dispensa de Licitação nº 11/2021, firmado em 29 de julho de 2021, deliberam firmar este ADITIVO ao referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo acima referido, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago a Contratada passa a ser R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 01 de agosto de 2022.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

LUÍS HENRIQUE LANER RODRIGUES
SOMAVILLA & LANER LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____